

ORDEM DO DIA

DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

6. CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA E VIA PEDONAL ENTRE CARREGAL DO SAL E OLIVEIRINHA

**6.2. ENCARGOS ORÇAMENTAIS EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO.
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.**

Despacho

MyDoc Win Gestão Documental - 2004/2021

A. Pereira Gomes

Carregal do Sal, aos 20/04/2021

O Presidente da Câmara,

(Rogério Mota Abrantes)

Despacho de transição

Informação dag 54

20.04.2021

Registo nº

Assunto: CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA E VIA PEDONAL ENTRE CARREGAL DO SAL E OLIVEIRINHA. ENCARGOS ORÇAMENTAIS EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO.

Ex.mo Senhor Presidente,

Nos termos da legislação em vigor, designadamente o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho (em vigor por força das disposições do Código dos Contratos Públicos), e a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Assim e na presença do projeto de investimento em epígrafe e da informação da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, verifica-se que o seu montante global é de €954 000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil euros), valor este que já inclui o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução da empreitada de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Com estes pressupostos e nos termos das disposições legais atrás mencionadas, **propõe-se a V.ª Ex.ª que a Câmara Municipal delibere no sentido de solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização de despesas que, necessariamente, dão lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, no âmbito da realização da empreitada de Construção da Ciclovia e Via Pedonal entre Carregal do Sal e Oliveirinha.**



À consideração de V.^a Ex.^a.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,



António Manuel Ribeiro.

O Chefe de Divisão Financeira e Património,



António Jorge da Maia Martins.